

Quadro comparativo do Projeto de Resolução do Senado nº 7, de 2018

1

Projeto de Resolução do Senado nº 7, de 2018	Emenda nº 1 – CDH (Substitutivo)
<i>Institui o Diploma de Direitos Humanos Marielle Franco e dá outras providências.</i>	<i>Institui o Diploma de Direitos Humanos Marielle Franco.</i>
O SENADO FEDERAL resolve:	O SENADO FEDERAL resolve:
Art. 1º É instituído o Diploma de Direitos Humanos Marielle Franco, destinado a agraciar pessoas que, no País, tenham oferecido contribuição relevante à defesa dos Direitos Humanos.	Art. 1º É instituído o Diploma de Direitos Humanos Marielle Franco, destinado a agraciar pessoas que, no País, tenham oferecido contribuição relevante à defesa dos Direitos Humanos.
Art. 2º O Diploma Marielle Franco será conferido anualmente durante sessão do Senado Federal especialmente convocada para esse fim, a realizar-se durante as atividades do Dia Internacional dos Direitos Humanos, celebrado no dia 10 de dezembro, e agraciará 3 (três) pessoas naturais, sendo, no mínimo, 1 (uma) mulher e 1(um) negro ou pardo, além de 1 (uma) pessoa jurídica, que se notabilizem por iniciativas afeitas à promoção dos Direitos Humanos.	Art. 2º O Diploma Marielle Franco será conferido anualmente em sessão do Senado Federal especialmente convocada para esse fim, a realizar-se durante as atividades alusivas ao Dia Internacional dos Direitos Humanos, celebrado anualmente no dia 10 de dezembro.
Art. 3º A indicação de candidato ao Diploma Marielle Franco, acompanhada de curriculum vitae e de justificativa, será realizada por qualquer membro do Senado Federal, ou, ainda, por indicação de mais de 20 (vinte) mil cidadãos .	Art. 3º A indicação de candidatura ao Diploma Marielle Franco será acompanhada de currículo e de justificativa, e se dará por iniciativa de integrante do Senado Federal, ou, ainda, por indicação de mais de 20 (vinte) mil pessoas .
Parágrafo único. Não se admitirão, em qualquer hipótese, indicações de pessoas inidôneas, que desrespeitem, de qualquer modo, os Direitos Humanos.	
Art. 4º Para proceder à apreciação das indicações e à escolha das agraciadas e, se houver, do agraciado , será constituído o Conselho do Diploma Marielle Franco, composto por 1 (um) representante de cada partido político com assento no Senado Federal, além de 15 (quinze) representantes de entidades da sociedade civil cujo objeto social seja afeito à promoção dos Direitos Humanos.	Art. 4º Para proceder à apreciação das indicações e à seleção das pessoas agraciadas, será constituído o Conselho do Diploma Marielle Franco, composto por 1 (um) representante de cada partido político com assento no Senado Federal, além de 15 (quinze) representantes de entidades da sociedade civil cujo objeto social seja relacionado à defesa dos Direitos Humanos.
§ 1º A composição do Conselho a que se refere o caput será renovada a cada 2 (dois) anos, entre os meses de fevereiro e de março da primeira e da terceira sessões legislativas ordinárias, vedada a recondução de seus membros.	§ 1º A composição do Conselho a que se refere o caput será renovada a cada 2 (dois) anos, entre os meses de fevereiro e de março da primeira e da terceira sessões legislativas ordinárias, vedada a recondução de seus membros.
§ 2º O Conselho definirá a cada ano as datas para recebimento das indicações e para premiação dos agraciados.	§ 2º O Conselho definirá a cada ano os prazos para recebimento das indicações e para a seleção e premiação dos agraciados.
Art. 5º Uma vez escolhidos os agraciados, seus nomes serão amplamente divulgados pelos meios	Art. 5º Uma vez escolhidas as pessoas homenageadas , seus nomes serão amplamente



Quadro comparativo do Projeto de Resolução do Senado nº 7, de 2018

2

Projeto de Resolução do Senado nº 7, de 2018	Emenda nº 1 – CDH (Substitutivo)
de comunicação do Senado Federal e em sessão plenária.	divulgados pelos meios de comunicação do Senado Federal e em sessão plenária.
Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.	Art. 6º Esta Resolução entra em vigor decorridos cento e oitenta dias da data de sua publicação.

